

Manual de Instruções

(para associados da ANVPC)

“Processo de denúncia individual para a Comissão Europeia”

2ª FASE

(Alegada Violação da Diretiva 1999/70/CE do Conselho de 28 de Junho)

Os 5 passos do processo de denúncia à C.E

Passo 1 - Digitalizar a declaração de tempo de serviço para efeitos de concurso, à data de 31/08/2012;

Passo 2 - Digitalizar o registo biográfico atualizado a 31/08/2012, autenticado pela escola atual ou pela última em que lecionou (**para quem pretender aderir posteriormente à ação judicial nacional a interpor individualmente contra o Estado Português, por alegado incumprimento na aplicação da Diretiva Comunitária**);

Passo 3 - Enviar os dois documentos acima referidos para o correio eletrónico da Associação Nacional dos Professores Contratados criado para o efeito: ce@anvpc.org;

(Caso o associado já detenha o seu número de sócio da ANVPC deverá indica-lo no corpo do e-mail)

Passo 4 - Completar o preenchimento do formulário de denúncia já pré-preenchido pela ANVPC com os dados pessoais, adaptando-o o mais possível à condição de cada percurso laboral, anexando todos os documentos julgados essenciais;

(O formulário pré-preenchido referido será enviado pela ANVPC ao associado(a), via e-mail, em resposta à remessa dos dois documentos supracitados, assim como o endereço electrónico para onde deverá ser remetida a respetiva denúncia);

Passo 5 - Enviar o formulário de denúncia à Secretária Geral da Comissão Europeia, acompanhado com os seguintes anexos (entre outros que o candidato considere por bem remeter, apoiando a especificidade da sua denúncia):

- a) **Declaração de tempo de serviço** para efeitos de concurso, à data de 31/08/2012;
 - b) **Lista de colocação** do seu grupo de recrutamento, relativa ao último concurso de Professores [em que está o nome do(a) associado(a)];
- OU**
- c) **Lista de não colocação** do seu grupo de recrutamento, relativa ao último concurso de Professores [em que está o nome do(a) associado(a)].

- d) **Lista de não colocação no Concurso Extraordinário recentemente realizado [onde surge nome do(a) associado(a)] e Lista de colocação no Concurso Extraordinário relativo ao seu grupo de recrutamento (para demonstrar o reduzido número de vagas a concurso, assim como a “antiguidade” dos únicos colocados).**

Nota 1: Qualquer dúvida associada a este processo, por imperativos organizacionais, deverá ser remetida exclusivamente para o e-mail: ce@anvpc.org.

Nota 2: As denúncias deverão ser enviadas preferencialmente, no período entre o dia **23 de abril e o dia 7 de maio de 2013**. Caso o denunciante prefira, a ANVPC fornecerá também a morada para envio postal da denúncia, em versão “papel”.

Nota 3: A Comissão Europeia chama à atenção do denunciante para o facto de a divulgação da sua identidade pelos serviços da Comissão poder, em certos casos, ser indispensável ao tratamento da denúncia.

Nota 4: Caso venham a ser conhecidas, nos próximos dias, as vagas disponíveis para o Concurso Ordinário docente de 2013-2017, esse aviso de abertura deverá ainda ser associado, como anexo, no processo de envio à Comissão Europeia.

A direção da ANVPC

16 de abril de 2013